

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria Nº 298/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NICOLIS PEGADO CORTEZ GUERRA, CPF nº \*\*\*.145.324-\*\*, a partir do dia 29 de setembro de 2025, do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da exoneração.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-A45W9S9F8M-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-A45W9S9F8M-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1.614/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar, extraordinariamente, no dia 23 de setembro de 2025, em audiência de instrução e julgamento aprazada nos autos do processo n.º 0814332-21.2024.8.20.5124, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim/RN, de atribuição da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-KMTXRCFYQAQ-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-KMTXRCFYQAQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1.625/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA - NUEP, regida pelo Edital nº 81/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.788, em 04 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------------|-------------------------|
| 23º                          | LEANDRO DE CASTRO FÉLIX |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-89IW9BCW7A-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-89IW9BCW7A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1.624/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------------|-------------------------|
| 38º                          | ROBERTA LIMA DE QUEIROZ |

NÚCLEO DE PARNAMIRIM/RN

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a)           |
|------------------------------|-----------------------------------|
| 4º                           | EMANOEL FELIPE RODRIGUES DA SILVA |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-H84X0197T0-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-H84X0197T0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1.621/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em substituição perante a 1ª Defensoria Criminal Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, para atuar, extraordinariamente, em audiências virtuais aprazadas para o dia 24 de setembro de 2025, perante o 2º Juizado Especial Criminal e de Trânsito da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-EAMI0PHPNW-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-EAMI0PHPNW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1618/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO a alteração das férias da Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, anteriormente deferidas para o período de 13 a 27 de outubro de 2025 (15 dias), para gozo no período compreendido entre 20 de outubro de 2025 a 3 de novembro do corrente ano (15 dias).

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.552/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2025, edição de nº 15.999, que designou o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 13 a 27 de outubro de 2025, a Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-AQDK99W9L2-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-AQDK99W9L2-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 08/2025, de 22 de setembro de 2025.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM PAU DOS FERROS, no uso das suas atribuições normativas e de acordo com o art. 25, parágrafo único do Edital nº 006, de 05 de setembro de 2025, torna público o resultado de análise do recurso interposto em face do resultado preliminar da etapa de avaliação curricular, o resultado final da referida fase e a convocação para a etapa de entrevistas da Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo de Pau dos Ferros/RN, na forma abaixo:

1. ANÁLISE DO RECURSO

1.1. SARAH HELOÍSA MAIA E COSTA:  
Alega ter realizado sua inscrição dentro do prazo previsto no Edital nº 6/2025, mas que, por “erro de digitação”, enviou a documentação para endereço eletrônico diverso do indicado no instrumento convocatório. O Edital nº 6/2025, em seu art. 18, caput, estabeleceu expressamente que as inscrições deveriam ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail institucional [paudosferros@dpe.rn.def.br](mailto:paudosferros@dpe.rn.def.br). O § 1º do art. 18 dispõe que somente seriam consideradas válidas as inscrições recebidas até a data e horário fixados, com base no registro do e-mail institucional, sendo as demais indeferidas pela intempestividade. Ademais, o art. 29, §2º, dispõe que a Defensoria Pública não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio fora do prazo ou ainda envio com ausência de documentação.  
RESULTADO: RECURSO INDEFERIDO.

2. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO CONSOLIDADA

| Classificaçã<br>o | CANDIDATO                        | RESERV<br>A DE<br>VAGA | IRA  | Estági<br>o de 6<br>meses | Pontos<br>de<br>Estági<br>o | Nota da<br>avaliação<br>Curricular (IRA<br>e Estágios) |
|-------------------|----------------------------------|------------------------|------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1º                | Sophia Adriano Palhares de Lima  | NÃO                    | 8,58 | II                        | 2                           | 10,58                                                  |
| 2º                | Ana Olivia Dantas Dias           | NÃO                    | 8,25 | II                        | 2                           | 10,25                                                  |
| 3º                | Mônica Samara da Silva Oliveira  | NÃO                    | 8,42 | 0                         | 0                           | 8,42                                                   |
| 4º                | Maria Eduarda Cavalcante de Melo | NÃO                    | 8,36 | 0                         | 0                           | 8,36                                                   |
| 5º                | Jayane Martiniano da Silva       | NÃO                    | 8,23 | 0                         | 0                           | 8,23                                                   |
| 6º                | Maria Eduarda da Silva Lima      | NÃO                    | 8,08 | 0                         | 0                           | 8,08                                                   |
| 7º                | Maria Luiza Galdino de Freitas   | NÃO                    | 7,99 | 0                         | 0                           | 7,99                                                   |
| 8º                | Miguel Jose do Nascimento Neto   | NÃO                    | 7,96 | 0                         | 0                           | 7,96                                                   |
| 9º                | Elayne Vivian Nascimento Araújo  | NÃO                    | 7,91 | 0                         | 0                           | 7,91                                                   |

3. CONVOCAÇÃO PARA FASE DE ENTREVISTAS

3.1 Ficam convocados os candidatos abaixo para realização da entrevista, prevista nos artigos 26 e 27 do Edital, conforme datas e horários indicados, em ambiente virtual:

| CANDIDATO(A)                     | DATA E HORÁRIO      |
|----------------------------------|---------------------|
| Sophia Adriano Palhares de Lima  | 25/09/2025 às 8:00h |
| Ana Olivia Dantas Dias           | 25/09/2025 às 8:10h |
| Mônica Samara da Silva Oliveira  | 25/09/2025 às 8:20h |
| Maria Eduarda Cavalcante de Melo | 25/09/2025 às 8:30h |
| Jayane Martiniano da Silva       | 25/09/2025 às 8:40h |
| Maria Eduarda da Silva Lima      | 25/09/2025 às 8:50h |
| Maria Luiza Galdino de Freitas   | 25/09/2025 às 9:00h |
| Miguel Jose do Nascimento Neto   | 25/09/2025 às 9:10h |
| Elayne Vivian Nascimento Araújo  | 25/09/2025 às 9:20h |

3.2 O link para acesso à sala virtual em que se realizarão as entrevistas será disponibilizado com antecedência aos candidatos, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

Pau dos Ferros-RN, 22 de setembro de 2025.

Francisco de Paula Leite Sobrinho  
Defensor Público  
Coordenador Núcleo em Pau dos Ferros

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-JUJI047ARW-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-JUJI047ARW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1.619/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, no período 20 de outubro de 2025 a 3 de novembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.004398/2024-02;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 20 de outubro de 2025 a 3 de novembro do corrente ano, a Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-1RRJIJZXZC-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-1RRJIJZXZC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1.626/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO Art. 23-A da Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos de fim de lista formulados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª colocação, nos termos do art. 5º, § 5º, incisos I e II, do Edital nº 01/2025 – Núcleo de Ceará-Mirim, bem como pelos(as) candidatos(as) classificados(as) da 3ª à 5ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, regida pelo Edital nº 01/2025-NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.897, em 25 de abril de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a)              |
|------------------------------|--------------------------------------|
| 6º                           | SANNY BRAIENLE GOMES TENORIO RIBEIRO |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-ZAWVILGKLK-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-ZAWVILGKLK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1622/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para os dias 7, 8, 9, 10, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000696/2025-04;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, no período 13 a 27 de outubro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003460/2024-31;

CONSIDERANDO que os dias 11 e 12 de outubro de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, nos dias 7, 8, 9, 10 de outubro do corrente ano, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 13 a 31 de outubro de 2025, a 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-ST5IRU3MDM-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-ST5IRU3MDM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1.620/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula funcional nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0104191-66.2020.8.20.0001, no dia 25 de setembro de 2025, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-5C0H9ZLE26-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

H2IAIJY6YO-5C0H9ZLE26-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 1.615/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO solicitação apresentada nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000069.000306/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências apazadas para o dia 22 de setembro de 2025, perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Natal, de atribuição da 6ª Defensoria Cível de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento apazada para o dia 22 de setembro de 2025, nos autos do processo n.º 0827545-41.2025.8.20.5001, perante a 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 9ª Defensoria Cível de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-2PLW9WNB3A-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-2PLW9WNB3A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

PORTARIA Nº 296/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/2016-CSDP,

CONSIDERANDO os fatos relatados nos autos do processo eletrônico nº 06410001.004875/2024-19, referente à sindicância administrativa instaurada para apuração de eventual irregularidade na conduta de membro da instituição;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo de id. 35070313, expedido pela Comissão designada pelas Portarias nºs 376/2023-GDPGE e 337/2024-GDPGE;

CONSIDERANDO o parecer de id. 35439988 emitido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a decisão proferida no id. 35514215 nos autos do processo eletrônico nº 06410001.004875/2024-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 376/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 500, em 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-A9PT9WO4TQ-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-A9PT9WO4TQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019-DPE/RN

Apostilamento que se faz ao Contrato Administrativo nº 16/2019-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Dinâmica Investimentos Imobiliário LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 16/2019-DPE/RN, no tocante ao valor da contratação, em função da aplicação do reajuste de preços pelo índice de correção monetária previsto no terceiro termo aditivo ao instrumento contratual, de forma que o seu valor mensal passará a ser de R\$ 26.269,07 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos), com fundamento nos arts. 17 e 18 da Lei nº 8.245/1991 e no princípio da anualidade.

**REAJUSTE DO VALOR:** Fica concedido o reajuste de preços ao valor mensal atualizado do contrato constante na cláusula quinta, alterada pelo primeiro termo de apostilamento, passando de R\$ 24.942,23 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), para R\$ 26.269,07 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos), mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de junho de 2024 a maio de 2025, que perfaz uma variação percentual de 5,319640%.

Em razão do reajuste, objeto deste instrumento, o valor relativo ao período de 12 (doze) meses de execução do contrato passa a corresponder à importância de R\$ 315.228,84 (trezentos e quinze mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Os valores reajustados terão efeitos retroativos à data de 27 de junho de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05.101 Defensoria Pública; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; Subelemento: 010 Locação de imóveis; Fonte: 05000000 Recursos não vinculado de impostos ; Região: 0001 Rio Grande do Norte; Categoria de Contrato: locações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O reajuste de preços teve por supedâneo a previsão contida no art. 55, inciso III, no art. 40, inciso XI, e no art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.245/1991, e, ainda, na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 16/2019-DPE/RN.

Natal/RN, 23 de setembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-0ZZYIXYE1S-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

H2IAIJY6YO-0ZZYIXYE1S-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025

Portaria nº 297/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025, a se realizar no dia 29 de setembro de 2025, às 13h30min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 06410018.000862/2024-83. Assunto: Consulta acerca da obrigatoriedade ou facultatividade do comparecimento de membros da Defensoria Pública de Mossoró/RN às sessões e audiências de conciliação e mediação realizadas nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs). Interessada: Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e outros(as).

- Processo SEI nº 000110000072.000009/2025-87. Assunto: Adequação das Resoluções do Conselho Superior à deliberação proferida na 14ª Sessão Ordinária de 2025 relativa ao Processo SEI nº 06410018.000862/2024-83. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16002

Defensoria Pública

Natal, 24 de setembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=H2IAIJY6YO-J2RX0I5QUC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
H2IAIJY6YO-J2RX0I5QUC-P2TH9ZW2VI

